



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMDS - COMUI

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, **TORNA PÚBLICA** a dispensa de Chamamento Público para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com o **SERVIÇO E BEM ESTAR DE AMPARO DA VELHICE - SABEVE**, com sede na RS 522, KM 02, Interior, na cidade de Ijuí/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.762.416/0001-09, no valor de R\$ 11.032,92 (onze mil e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para a parceria celebrada cujo objeto é a melhora na qualidade de vida e atendimento aos idosos acamados, além de outras atividades que fazem parte do projeto a ser desenvolvido.

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo "*in albis*" o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Colaboração para o objeto ao qual se destina.

Ijuí/RS, 06 de Novembro de 2023.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito